

(uma) Equipe de Saúde da Família Fluvial – UBSF com saúde Bucal – ESFF com SB, no município de Abaetetuba/Pá.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR do Tocantins Nº 41, de 07 de agosto de 2017, que aprova o Projeto de Implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Fluvial – UBSF, com saúde Bucal – ESFF, no município de Abaetetuba/Pá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

Resolução Nº 69, de 14 de Junho de 2018. ANEXO I

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de 01 (uma) **UBS Fluvial** do município de **Abaetetuba**.

Homologar o pleito de habilitação da UBS Fluvial do município Abaetetuba - Pará:

Selecione a solicitação que deseja:	Número/ Quantidade
X Credenciamento de uma nova UBS	01
Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria Nº 837/2014)	

I - Identificação da UBS:

Nome: Unidade de Saúde da Família Fluvial com Equipe de Saúde Bucal "Dr. Augusto Nery"

INE: 1631578

CNES UBS Fluvial: 9294805

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: 6.937 pessoas atendidas em 11 Comunidades polo;

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Campopema, Rio Maratauíra, Furo Grande, Rio Tucumanduba, Costa Marapata, Rio Maúba, Rio Ajuai, Rio Maracapucu, Rio Piquiarana e Rio Tauerá Açu.

II – Logística:

Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:	Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Respeitando a dispersão populacional e a necessidade de oferecer acesso aos usuários ribeirinhos, em momentos que a equipe estiver atendendo outra localidade, as unidades de apoio servirão de retaguarda para o referenciamento do usuário e atendimentos de maior complexidade. Além de no momento dos atendimentos as condições de maré dificultarem a navegabilidade da Unidade Fluvial, as unidades de apoio serão as referências de atendimento.				
	UBS ROBERTO CONTENTE	SEDE DO MUNICÍPIO	Campopema Guajarazinho Rio Abaeté Genipauba Costa Sirituba Rio Sirituba Furo do Boto Jarumã Tabatinga Guajará de Beja	949 pessoas
	UBS FRANCLÂNDIA	SEDE DO MUNICÍPIO	Maracapucu Palmar Ipiramanha Assacuera Arumanduba	664 pessoas

UBS ITACURUÇA	RIO ITACURUÇA MÉDIO	Rio Itacuruça Alto Rio Itacuruça Médio Rio Itacuruça Baixo Rio Arapapu Rio Piquiarana Rio Tauerá Açu	560 pessoas
---------------	---------------------	---	-------------

Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	De acordo com organograma e planejamento das ações, dependendo da navegabilidade dos rios, furos e igarapés, há necessidade das embarcações de pequeno porte para garantia dos atendimentos de visita domiciliar, atendimento domiciliares, atividades educativas e deslocamento da equipe ampliada.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
1	Rio Tucumandubazinho	Baixo Tucumanduba Médio tucumanduba Tucumandubazinho	252 usuários
2	Costa Maratauíra	Furo Grande Bacuri Quianduba	412 usuários
3	Maracapucu Bom Jesus	Maracapucu Santa Maria Maracapucu São José Maracapucu Bom Jesus Maracapucu Sagrado	624 usuários

III - Equipe ampliada:

Justificativa	Com o objetivo de qualificar a assistência prestada à população ribeirinha, a partir do processo de matriciamento e atenção na clínica ampliada, garantindo resolutividade e acesso na atenção primária em saúde. E com o propósito de sanar uma enorme demanda reprimida, devido ao vazio assistencial sofrido por esta população, temos como justificativa garantir esse apoio através da equipe ampliada que vem resguardar a continuidade do cuidado a uma população com inúmeras dificuldades de acesso.								
---------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--

Categoria profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Médico Ginecologista	01	- Planejamento das ações de saúde da mulher; - Atividades Clínicas; - Visita domiciliar; - Educação permanente em conjunto com a ESF na Comunidade; - Matriciamento das ações em saúde.	11 comunidades	6.937 pessoas
Nutricionista	01	- Educação em Saúde; - Promoção ao fortalecimento de hábitos alimentares regionais; - Capacitar as ESF's quanto à nutrição; - Elaboração de rotinas em conjunto com as ESF's de atenção nutricional; - Participação no planejamento das ações de saúde.	11 comunidades	6.937 pessoas

Resolução Nº 70, de 15 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do

SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR do Baixo Amazonas Nº 008, de 23 de março de 2018, que aprova o Projeto de Implantação de 01 (uma) Equipe de Consultório na Rua (eCR) modalidade II, no município de Santarém.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR do Baixo Amazonas Nº 008, de 23 de março de 2018, que aprova o Projeto de Implantação de 01 (uma) Equipe de Consultório na Rua (eCR) modalidade II, no município de Santarém, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 15 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

Resolução Nº 70, de 15 de junho de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	eSB		NASF			eCR			
				I	II	I	II	III	I	II	III	
SANTARÉM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-

Protocolo: 328168

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução Nº 44, de 14 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Marajó II Nº 12, de 29 de janeiro de 2018, que aprova a implantação da Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF com saúde Bucal – Modalidade I – SM-MI, no município de Melgaço/Pá.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III Nº 29, de 21 de dezembro de 2017, que aprova implantação da Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF com saúde Bucal – Modalidade I – SM-MI, no município de Melgaço/Pá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--